



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2413/2018
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2377/2018 DE 08.03.2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal n.º 2377/2018, de 08 de março de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º A Campanha terá SORTEIOS durante o ano de 2018, que somados atinjam o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em VALE COMPRAS, garantindo o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sorteio principal, que será realizado na data de 28 de dezembro de 2018”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**Zeferino Marcante
Sec. da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”